



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 033/98

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica declarada “zona de expansão urbana”, a área localizada no Bairro dos Coqueiros, neste Município, cujos limites são os constantes no mapa e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

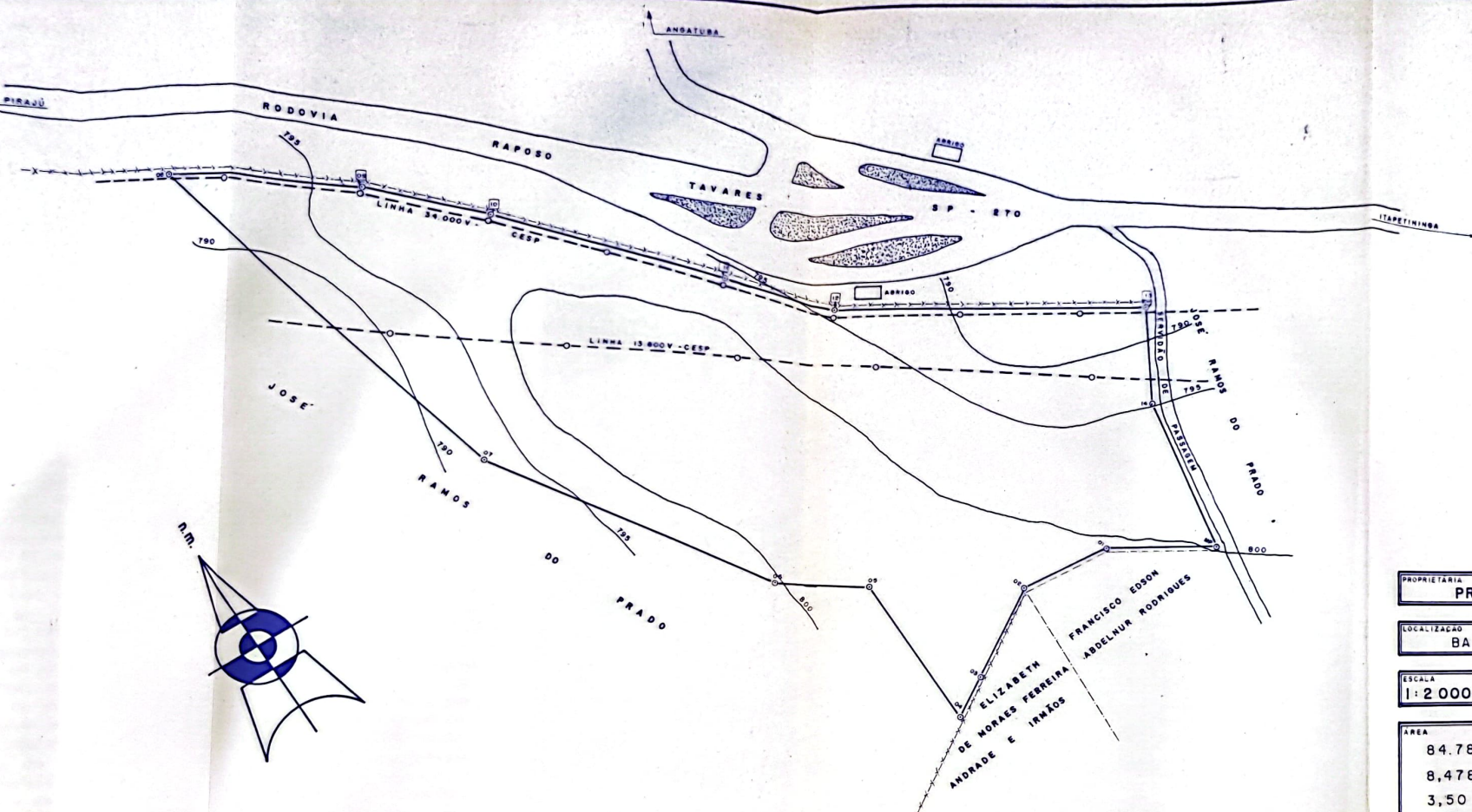
Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 de Outubro de 1.998


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Resp. p/ Secretaria -



PROPRIETARIA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO DOS COQUEIROS MUNICIPIO: ANGATUBA - SP

ESCALA: 1:2000 DATA: fevereiro, 1.993 DESENHO: 09-269-93-X FOLHA: UNICA

AREA: 84.781,04 m² ou 8,4781 ha ou 3,50 alqueires

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Jose Major Pereira D. Moraes
 Jose Major Pereira D. Moraes
 CREA 01/70172

RUA MAJOR PEREIRA D. MORAES, 596 - FONE (015) 2151390 - ANGATUBA

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao levantamento planimétrico, levado a efeito em uma gleba de terra com a finalidade de determinação dos seus limites, respectivas orientações e cálculos da área abrangida pela poligonal.

O levantamento foi executado com teodolito «ZUIHO», sendo os cálculos efetuados em calculadora «HEWLETT PACKARD», tipo HF-15C, pelo método das coordenadas dos vértices da poligonal.

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

Localização : Bairro dos Coqueiros - Angatuba - SP.

Área : 84.781,04 m² ou 8,4781 ha ou ainda 3,50 alqueires.

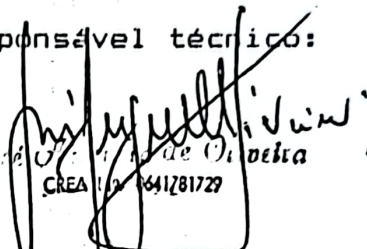
Segue-se a descrição dos alinhamentos, rumos e distâncias:- O referido levantamento inicia-se pelo marco MP, seguindo rumo 56°56'15"NW, numa distância de 66,00m, até a estaca nº 01, onde deflete 24°54'08" à esquerda, seguindo rumo 81°50'23"NW, numa distância de 54,00m, até a estaca nº 02. Da estaca de marco MP até a estaca nº 02, o terreno faz divisas por alambrado, com terras do Sr. FRANCISCO EDSON ABDELNUR RODRIGUES. Na estaca nº 02, onde deflete 40°01'22" à esquerda, seguindo rumo 58°08'15"SW, numa distância de 59,98m, até a estaca nº 03, onde segue sem deflexão, no mesmo rumo, numa distância de 26,37m, até a estaca nº 04. Da estaca nº 02 até a estaca nº 04, o terreno faz divisas por cerca de arame farpado, com terras dos Srs. ELIZABETH DE MORAES FERREIRA ANDRADE, e IRMAOS. Na estaca nº 04, onde deflete 119°11'37" à direita, seguindo rumo 02°40'08"NW, numa distância de 96,95m, até a estaca nº 05, onde deflete 51°30'10" à esquerda, seguindo rumo 54°10'18"NW, numa distância de 57,99m, até a estaca nº 06, onde deflete 20°32'02" à direita, seguindo rumo 33°38'16"NW, numa distância de 187,97m, até a estaca nº 07, onde deflete 18°12'34" à direita, seguindo rumo 15°25'42"NW, numa distância de 240,00m, até a estaca nº 08. Da estaca nº 04 até a estaca nº 08, o terreno faz divisas por rumo, com terras do Sr. JOSÉ RAMOS DO PRADO. Na estaca nº 06, onde deflete 138°25'58" à direita, seguindo rumo 56°59'44"SE, numa distância de 107,89m, até a estaca nº 09, onde deflete 10°03'06" à direita, seguindo rumo 46°56'38"SE, numa distância de 73,99m, até a estaca nº 10, onde deflete 04°58'00" à direita, seguindo rumo 41°58'38"SE, numa distância de 143,99m, até a estaca nº 11, onde deflete 01°29'59" à esquerda, seguindo rumo 43°28'37"SE, numa distância de 69,77m, até a estaca nº 12, onde deflete 13°11'07" à esquerda, seguindo rumo 56°39'44"SE, numa

104

distância de 189,99m, até a estaca nº 13. Da estaca nº 08 até a estaca nº 13, o terreno faz divisas por cerca de arame farpado, com a RODOVIA RAPOSO TAVARES SP-270. Na estaca nº 13, onde deflete $85^{\circ}30'26''$ à direita, seguindo rumo $28^{\circ}50'42''$ SW, numa distância de 59,95m, até a estaca nº 14, onde deflete $20^{\circ}13'39''$ à esquerda, seguindo rumo $08^{\circ}37'03''$ SW, numa distância de 96,96m, até a estaca de marco MP, fechando-se assim a poligonal acima descrita. Da estaca nº 13 até a estaca de marco MP, o terreno faz divisas através de uma servidão de passagem, com terras do Sr. JOSÉ RAMOS DO PRADO

Angatuba, 27 de fevereiro de 1.993

Responsável técnico:


José Augusto de Oliveira
CREA Nº 178.172/TO

